

Rivania Selma de Campos Ferreira

De: Rafael Melo Rangel
Enviado em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 22:31
Para: Rivania Selma de Campos Ferreira
Assunto: Encaminho Ofício A-203-2022 da Associação Comercial do Rio de Janeiro
Anexos: A-203-2022 Senador Rodrigo Pacheco.pdf

De: Agenda Presidente [mailto:agenda.presidente@acrj.org.br]
Enviada em: terça-feira, 20 de dezembro de 2022 12:20
Para: Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>; Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>
Cc: agenda.presidente@acrj.org.br; 'Secretaria Geral ACRJ' <secretariageral@acrj.org.br>
Assunto: Encaminho Ofício A-203-2022 da Associação Comercial do Rio de Janeiro

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Assunto: **Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminhamos Ofício A-203/2022 da Associação Comercial do Rio de Janeiro, referente ao Lei das Estatais - Lei nº 13.303/2016.

Ficamos à disposição.

Com os nossos agradecimentos.

Cordialmente,



Rodrigo de Brito
GAPRE - Gabinete da Presidência
Associação Comercial do Rio de Janeiro
(21) 2514-1242 / (21) 92000-2137
www.acrj.org.br
"O melhor lugar do Rio para fazer negócios."
Imprima este documento somente se necessário.
Menos papel, mais árvores.



ACRJ

1809

A/203/2022 – Biênio 2021/2023

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
 Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

A Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ), instituição bicentenária de representação das classes produtoras do Rio de Janeiro, preocupada com as notícias relativas à proposta de mudança abrupta da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016) vem, por meio deste ofício, solicita que o Senado Federal rejeite a proposta de mudança da Lei das Estatais em curso no Congresso Nacional.

A Lei teve por intuito promover a melhor governança, transparência e legitimidade nas decisões estratégicas e administrativas dessas empresas, o que permitiu a essas empresas tornarem-se mais atrativas aos investimentos e ensejou um ambiente de segurança jurídico institucional. Cabe ressaltar que o diploma legal exige uma série de requisitos técnicos e curriculares para aqueles que, um dia, queiram ocupar cargos diretivos nas estatais. Seus dispositivos servem de blindagem técnica para eventuais ingerências políticas e burocráticas que tanto mal fazem (e fizeram) em empresas como Petrobras, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, entre outras. Tais exigências são inspiradas nas regras de boa gestão do setor privado e, por isso, são fundamentais para garantir a eficiência - tão desejada - no setor público.

Destaca-se a importante fala do Senador da República Tasso Jereissati (PSDB-CE), a qual endossamos, que salientou que tal mudança seria um “retrocesso histórico”.

Atenciosamente,


José Antonio do Nascimento Brito
 Presidente



Secretaria Geral

Casa do Empresário

Rua Candelária 9 | 12º andar | 20091-904 | Rio de Janeiro - RJ
(21) 2514-1249 / 1250 | secretariageral@acrj.org.br | www.acrj.org.br